Ofício Presidência 33/2020 Campinas, 24 de março de 2020.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Juiz de Direito Diretor da 4ª. RAJ, Doutor Wagner Roby Gidaro

A 3.ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – OAB Campinas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por intermédio de seu Presidente e Diretoria e em atenção às medidas adotadas pelos poderes públicos e privados para enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19), vem respeitosamente expor e requerer o que segue:

Considerando o teor da resolução 313/2020 do E. Conselho Nacional de Justiça, bem como normativas próprias deste Tribunal, principalmente os provimentos 2549 e 2550/2020, quanto ao funcionamento do Poder Judiciário durante os meses de março e abril de 2020;

Considerando que os referidos provimentos e a resolução mencionada incluem como itens essenciais e autorizados durante o trabalho remoto as medidas liminares, assuntos relacionados à restrição de bens e direitos e levantamento de valores, alvarás, RPV's etc;

Considerando que muitos desses valores cujo levantamento se requereu ou se requererá servirão de fonte essencial de renda para as partes litigantes, bem como para a advocacia, ainda mais nesse momento de crise mundial de saúde;

Considerando que muitos procedimentos já eletrônicos permitem o levantamento de valores derivados de processos judicial sem a necessidade de documentos físicos;

Por todos os elementos acima narrados, bem como os fatos notórios a que a cidade, o estado, o país e o mundo estão passando, serve o presente para requerer, na esteira da normatização acima indicada ou outras mais que eventualmente sejam editadas, de modo a salvaguardar a sobrevivência de partes e advogadas e advogados, que as Varas e cartórios da área de abrangência desta 4ª. RAJ, em especial da Comarca de Campinas, mas não exclusivamente, **priorizem** a tramitação de processos que possuam Mandado de Levantamento Judicial, Alvarás, Certidões de Honorários do Convênio OABSP/DPE, RPV's etc, com a sua liberação para levantamento, tudo em razão da imprevisão do alcance da pandemia em nosso País, bem assim o prazo indeterminado para retorno das atividades.

Ressaltamos o nosso compromisso para o bem-estar da Advocacia e seus assistidos, assim como o respeito e consideração pelos Magistrados, Serventuários e de todos os cidadãos sob o compromisso profissional que assumimos.

Por fim, na certeza da compreensão que a medida se impõe e com a aquiescência de Vossa Excelência, ao pedido em apreço, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada e renovamos respeitosos cumprimentos e o registro de admiração.

Atenciosamente,

DANIEL BLIKSTEIN
Presidente

LUCIANA GONÇALVES DE FREITAS
Vice-Presidente

PAULO CESAR DA SILVA BRAGA
Diretor Secretário-Geral

CLAUDIO APARECIDO VIEIRA
Diretor Secretário-Geral Adjunto

IVAN LUIZ CASTRESE
Diretor Tesoureiro